

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – Bairro Granjas Novas

### 37.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 37.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 108, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 943/20010406 da freguesia de Ramada, solicitada por PrediPereira - Mediação Imobiliária & Construção Unipessoal, Lda, portadora do número de contribuinte 508829178, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião ordinária de 22-02-2023. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização; na introdução de um piso abaixo da cota de soleira; no aumento da área do lote e alteração das dimensões do seu polígono; e na redução dos afastamentos da edificação aos limites norte e nascente. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros prévios						Parâmetros alterados					
108	462,10	0,40	184,80	2	1	Habitação	470,35	0,53	244,90	1+CV	1	Habitação
Diferença							+8,25	+0,13	+60,10	+CV		

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção. -----

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	183.733,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	<b>138.859,80</b>
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m <sup>2</sup> ) .....	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>35.438,70</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,37
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>69.366,29</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>60.963,28</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	8.403,01
Índice de atividades .....	0,12
Número total de lotes .....	239
Número total de fogos .....	252

Densidade habitacional (f/ha) ..... 13,72  
Lugares de estacionamento exteriores ..... 116  
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS** -----

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,53. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO** -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

**5. ESTACIONAMENTO** -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no artigo 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO** -----

**Planta de Síntese do Loteamento** de 15-03-2023; -----

**Levantamento topográfico** de 15-03-2023. -----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS** -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.401,92 (dois mil quatrocentos e um euros e noventa e dois cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 1750 de 10-03-2023. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT\_LO 2023/13 no livro eADT/LO, em 12 de abril de 2023. -----

Município de Odivelas, 12 de abril de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(Hugo Martins)